

São Paulo, 01 de julho de 2021.

Circ.CoPGr/35/2021  
CGCJ/mrs

Senhores(as) Presidentes de CPGs e Coordenadores(as) de Programa.

O Conselho de Pós-Graduação, em Sessão realizada em 30/06/2021, por cinquenta e dois votos favoráveis, unanimidade dos presentes, **autorizou** ao senhor Pró-Reitor de Pós-Graduação, até o dia 24/11/2021, que aprove *ad referendum* do CoPGr, os pedidos referentes a defesas de alunos estrangeiros, a serem realizadas no exterior.

Os pedidos deverão ser encaminhados para os e-mails:

Os pedidos deverão ser encaminhados em um único documento pdf contendo o pedido do aluno, manifestação do orientador, ficha do aluno e manifestações da CCP/CPG.

A partir desta data a Circ.CoPGr 7, de 16/02/2021, deixa de ter validade.

Atenciosamente,

**CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação